



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0044659-84.2024.6.26.8000 - Auxiliar 0032677-10.2023.6.26.8000 - Principal
Procedimento de contratação:	Pregão El. TJ/SP n.º 284/2023
Contratada:	Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda.
Ata de Registro de Preços nº:	41/2024 - doc. 5846457
Objeto:	Mobiliário de Madeira - Mesas de Escritório e de Reunião
Nota de Empenho nº:	1573/2024 - doc. 5846495
Data de vencimento da obrigação:	26/10/2024 - doc. 5884305

Atestamos o recebimento dos objetos a que se referem o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor
4.101 (doc. 5987273)	14/10/2024 (doc. 5987412)	R\$ 5.006,00
4.135 (doc. 6071515)	25 e 30/10/2024 (docs. 6071534 e 6091141)	R\$ 5.670,00
4.136 (doc. 6077440)	25/10/2024 (doc. 6077447)	R\$ 1.226,00
4.108 (doc. 6083518)	18/10/2024 (doc. 6083541)	R\$ 1.226,00

Os objetos foram entregues nas quantidades e qualidade exigidas, de acordo com as informações prestadas pelas Sras. Maria Cristina Oliveira de Paula- chefe da 240ª Zona Eleitoral de Franca, Nilva Faleiros Pimenta Caramori

- chefe da 291^a Zona Eleitoral de Franca, Elidia Aparecida de Paula Ferreira - chefe da 197^a Zona Eleitoral de Guariba e Maria Alexandra Mattos Soares - chefe da 265^a Zona Eleitoral de Ribeirão Preto, docs. 5987412, 6071534, 6091141, 6077447 e 6083541 .

Cumpre informar que as 9(nove) mesas de escritório referentes a 291^a Zona Eleitoral de Franca foram entregues em 25/10/2024, no entanto, durante a montagem foi constatada a ausência de um par de pernas de uma das mesas, doc. 6071534, tal pendência foi sanada em 30/10 do presente, de acordo com docs. 6091141 e 6091520.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

Juarez V Pinheiro

Membro da comissão de recebimento de materiais

Fátima Gomes de Matos

Gestora da ARP



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ VIEIRA PINHEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 30/10/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA GOMES DE MATOS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/11/2024, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6091531** e o código CRC **986A0224**.